



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Of. Nº 210/2018

Monte Azul Paulista, 27 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI Nº 838, 27 DE SETEMBRO DE 2018**, a qual dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

Justificativa:

A regularização fundiária dos imóveis do Município é prioridade desta Administração, necessário se faz tais procedimentos, inclusive para atender às exigências de convênios junto as esferas estadual e federal.

Solicitamos que referido Projeto seja colocado em votação, e estamos a disposição dessa Casa de Leis para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANTONIO SERGIO LEAL
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
JOSNEI BENTO GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº 838, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

ANTONIO SERGIO LEAL, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que, a Câmara de Vereadores de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins institucionais a área de 9.765,72 m², localizada na a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, perímetro urbano, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição perimétrica:

"Um terreno designado como Praça Embaixador Macedo Soares, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista -SP, com frente para a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, composto da quadra n. 74, medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no ponto 01, localizado na Rua São João, na confluência com a Rua Rodrigues Alves; daí segue confrontando com a Rua São João até o ponto 02, com azimute de 112°06'54" e distância de 94,68m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São João, com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 03, em arco de 3,90m, com raio de 2,50 m; daí segue confrontando com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 04, com azimute de 201°36'19" e distância de 93,21m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Monteiro Lobato com a Rua São Pedro até o ponto 05, em arco de 3,96m, com raio de 2,50 m; daí segue confrontando com a Rua São Pedro até o ponto 06, com azimute de 292°18'27" e distância de 94,64m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São Pedro com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 07, em arco de 3,90m, com raio de 2,50 m; daí segue confrontando com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 08, com azimute de 21°34'37" e distância de 92,89m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Rodrigues Alves com a Rua São João; até o ponto 01, em arco de 3,95m, com raio de 2,50 m, ponto inicial desta descrição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

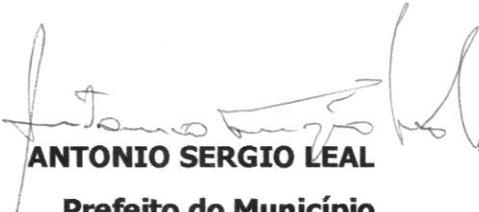
perfazendo dito terreno a área de 9.765,72 m2. "

Artigo 2º – Fica afetada na categoria Institucional, a área descrita no artigo anterior.

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a requerer a abertura de matrícula e demais atos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de setembro de 2018


ANTONIO SERGIO LEAL
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 01/10/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 01/10/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 01/10/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/10/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 22/10/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05/11/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 05/11/18

Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

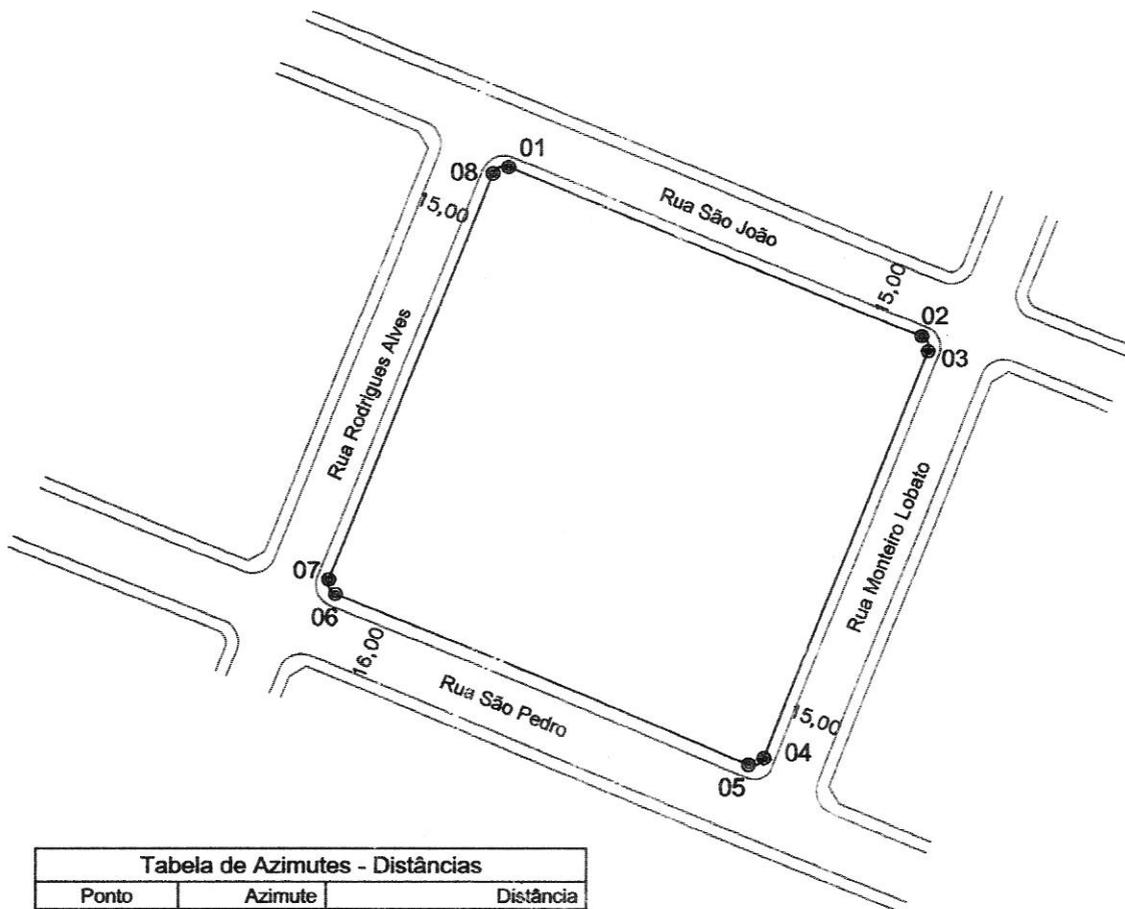


Tabela de Azimutes - Distâncias		
Ponto	Azimute	Distância
01 - 02	112°06'54"	94,68
02 - 03	156°51'37"	Arco= 3,90 Raio= 2,50
03 - 04	201°36'19"	93,21
04 - 05	246°57'23"	Arco= 3,96 Raio= 2,50
05 - 06	292°18'27"	94,64
06 - 07	336°56'32"	Arco= 3,90 Raio= 2,50
07 - 08	21°34'37"	92,89
08 - 01	66°50'46"	Arco= 3,95 Raio= 2,50

PLANTA DO IMÓVEL

Propriedade:
TERRENO URBANO

Proprietária:
Município de Monte Azul Paulista

Município:
Monte Azul Paulista / SP.

Data do Levantamento:
21/09/18

Escala:
S/E

Croqui de Localização

Area proposta de Reserva Legal:
9.765,72 m2

Matrícula:
Nao Mtriculada

[Signature]
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

Responsável Técnico:

[Signature]
Resp. Tec.: Florentino Inênu Sachetini Junior
CREASP-060.167.345-1

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Terreno Urbano**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**

Município: **Monte Azul Paulista**

Endereço: **Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par**

Descrição Perimétrica

Um terreno designado como Praça Embaixador Macedo Soares, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP, com frente para a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, composto da quadra n. 74, medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no ponto 01, localizado na Rua São João, na confluência com a Rua Rodrigues Alves; daí segue confrontando com a Rua São João até o ponto 02, com azimute de 112°06'54" e distância de 94,68m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São João, com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 03, em arco de 3,90m, com raio de 2,50 m; daí segue confrontando com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 04, com azimute de 201°36'19" e distância de 93,21m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Monteiro Lobato com a Rua São Pedro até o ponto 05, em arco de 3,96m, com raio de 2,50 m; daí segue confrontando com a Rua São Pedro até o ponto 06, com azimute de 292°18'27" e distância de 94,64m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São Pedro com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 07, em arco de 3,90m, com raio de 2,50 m; daí segue confrontando com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 08, com azimute de 21°34'37" e distância de 92,89m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Rodrigues Alves com a Rua São João; até o ponto 01, em arco de 3,95m, com raio de 2,50 m, ponto inicial desta descrição, perfazendo dito terreno a área de 9.765,72 m².

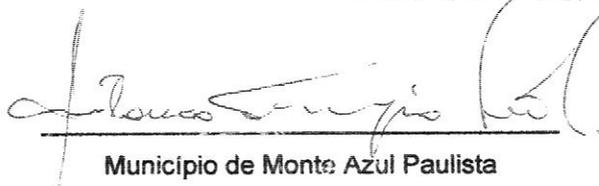
Monte Azul Paulista, 21 de Setembro de 2.018



Eng. Agr. Florentino Irineu Sachetini Júnior

CREA-SP n. 060.167.345-1

ART nº 28027230181199282



Município de Monte Azul Paulista

Antônio Sérgio Leal – Prefeito do Município

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Cargo ou Função
28027230181199282

1. Responsável Técnico

FLORENTINO IRINEU SACHETIM JUNIOR

Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**

RNP: **2604881284**

Registro: **0601673451-SP**

2. Contratante

Contratante: **Município de Monte Azul Paulista**

Endereço: **Praça Rio Branco**

Complemento:

Cidade: **Monte Azul Paulista**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **52.942.380/0001-87**

Nº: **86**

Bairro: **centro**

UF: **SP**

CEP: **14730000**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Município de Monte Azul Paulista**

Endereço: **Rua São João**

Complemento:

Cidade: **Monte Azul Paulista**

Data de Início: **21/09/2018**

Previsão de Término: **30/09/2018**

Tipo de Vínculo: **Servidor público**

Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro Agrônomo**

Nº:

Bairro: **centro**

UF: **SP**

CEP: **14730000**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Engenheiro Agrônomo

9765,72000

metro quadrado

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Projeto para abertura de Matrícula junto ao CRI local. Memorial descritivo e planta do imóvel.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**120 - OLÍMPIA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
 ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE
 OLÍMPIA**

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

M.A.P. 26 de Setembro de 2018

Local

data

Florentino Irineu Sachetim Junior

FLORENTINO IRINEU SACHETIM JUNIOR - CPF: 058.932.948-07

Valor ART: **R\$82,94**

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: **28027230181199282**

Versão do Sistema

Impresso em: **26/09/2018 14:06:07**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 28 de Setembro de 2018.

OFÍCIO Nº 210/2018 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminhando Projeto de Lei nº 838 de 27 de Setembro de 2018. Dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Antonio
ANTONIO DA COSTA FILHO - em 28 / 09 / 2018.

Elie Prioli
ELIEL PRIOLI - em 28 / 09 / 2018.

Igor Fonzar Plaza
IGOR FONZAR PLAZA - em 28 / 09 / 2018.

Jose Alfredo V. Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 28 / 09 / 2018.

Josnei Bento Gomes
JOSNEI BENTO GOMES - em 28 / 09 / 2018.

Orival Alves
ORIVAL ALVES - em 28 / 09 / 2018.

Paulo Panhoza Neto
PAULO PANHOZA NETO - em 28 / 09 / 2018.

Percival Rogge
PERCIVAL ROGGE - em 28 / 09 / 2018.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA - em 28 / 09 / 2018.

Walter Alessandro da Silva
WALTER ALESSANDRO DA SILVA - em 28 / 09 / 2018.

Wilson Rodrigues
WILSON RODRIGUES - em 28 / 09 / 2018.

Wilson Rodrigo Garcia
WILSON RODRIGO GARCIA - em 28 / 09 / 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 019/18

Interessado: Comissão de Constituição Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 838 de 27 de Setembro de 2018, que “dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 838 de 27 de Setembro de 2018, que dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

O Decreto-lei nº 3.365/1941 define nas alíneas do artigo 5º, casos de utilidade pública. No mesmo Decreto-lei no artigo 6º, está disposto quem possui competência para decretar utilidade pública, que se faz mediante decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

O artigo 195-A da Lei 6.015/1973 define em seus incisos os documentos necessários para abertura de matrícula por parte do município sobre imóveis públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Da análise do projeto em epígrafe, concluímos pela necessidade de aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar vício de inconstitucionalidade e ilegalidade que impede o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 18 de outubro de 2018.



WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Assunto : PROJETO DE LEI Nº 838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

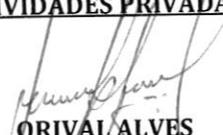
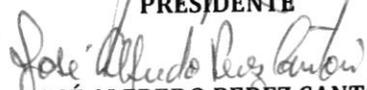
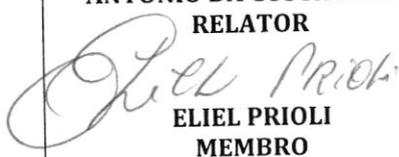
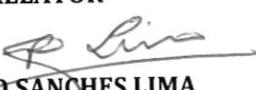
DISPONDO SOBRE: ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O EXECUIVO REQUERER ABERTURA DE MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CRI LOCAL.

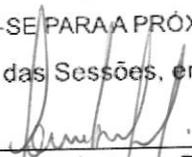
DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº 838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPONDO SOBRE: ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O EXECUIVO REQUERER ABERTURA DE MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CRI LOCAL., EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECE O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.-

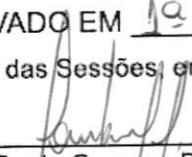
É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

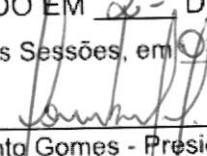
<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>POLITICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERV. PÚBL. E ATIVIDADES PRIVADAS</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANHOZA NETO PRESIDENTE	 ORIVAL ALVES PRESIDENTE
 PAULO PANHOZA NETO RELATOR	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI RELATOR
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO	 RICARDO SANCHES LIMA MEMBRO - INTERINO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/10/18


Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 22/10/18


Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 05/11/18


Josnei Bento Gomes - Presidente Interino
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1428/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 838, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre: Área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins institucionais a área de 9.765,72 m², localizada na a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, perímetro urbano, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição perimétrica:

"Um terreno designado como Praça Embaixador Macedo Soares, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista - SP, com frente para a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, composto da quadra n. 74, medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no ponto 01, localizado na Rua São João, na confluência com a Rua Rodrigues Alves; daí segue confrontando com a Rua São João até o ponto 02, com azimute de 112°06'54" e distância de 94,68m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São João, com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 03, em arco de 3,90m, com raio de 2,50m; daí segue confrontando com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 04, com azimute de 201°36'19" e distância de 93,21m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Monteiro Lobato com a Rua São Pedro até o ponto 05, em arco de 3,96m, com raio de 2,50m; daí segue confrontando com a Rua São Pedro até o ponto 06, com azimute de 292°18'27" e distância de 94,64m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São Pedro com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 07, em arco de 3,90m, com raio de 2,50m; daí segue confrontando com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 08, com azimute de 21°34'37" e distância de 92,89m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Rodrigues Alves com a Rua São João; até o ponto 01, em arco de 3,95m, com raio de 2,50m, ponto inicial desta descrição, perfazendo dito terreno a área de 9.765,72 m²."

Artigo 2º – Fica afetada na categoria Institucional, a área descrita no artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo **AUTORIZADO** a requerer a abertura de matrícula e demais atos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Novembro de 2018.

JOSNEI BENTO GOMES
Presidente Interino
Câmara Municipal

ORIVAL ALVES
1º Secretário

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.141, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre área de utilidade pública e autoriza o Executivo requerer abertura de Matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local.

ANTONIO SERGIO LEAL, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que, a Câmara de Vereadores de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins institucionais a área de 9.765,72 m², localizada na a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, perímetro urbano, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição perimétrica:

"Um terreno designado como Praça Embaixador Macedo Soares, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista - SP, com frente para a Rua São João, lado ímpar; Rua Monteiro Lobato, lado ímpar; Rua Rodrigues Alves, lado par e Rua São Pedro, lado par, composto da quadra n. 74, medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia-se no ponto 01, localizado na Rua São João, na confluência com a Rua Rodrigues Alves; daí segue confrontando com a Rua São João até o ponto 02, com azimute de 112°06'54" e distância de 94,68m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São João, com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 03, em arco de 3,90m, com raio de 2,50m; daí segue confrontando com a Rua Monteiro Lobato até o ponto 04, com azimute de 201°36'19" e distância de 93,21m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Monteiro Lobato com a Rua São Pedro até o ponto 05, em arco de 3,96m, com raio de 2,50m; daí segue confrontando com a Rua São Pedro até o ponto 06, com azimute de 292°18'27" e distância de 94,64m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua São Pedro com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 07, em arco de 3,90m, com raio de 2,50m; daí segue confrontando com a Rua Rodrigues Alves até o ponto 08, com azimute de 21°34'37" e distância de 92,89m; daí segue confrontando com a Confluência da Rua Rodrigues Alves com a Rua São João; até o ponto 01, em arco de 3,95m, com raio de 2,50m, ponto inicial desta descrição, perfazendo dito terreno a área de 9.765,72 m²."

Artigo 2º – Fica afetada na categoria Institucional, a área descrita no artigo anterior.

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a requerer a abertura de matrícula e demais atos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de novembro de 2018


ANTONIO SERGIO LEAL
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 07 de novembro de 2018.


ANTONIO SERGIO LEAL
Prefeito do Município